



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA

Publicada em 18/09/10  
Data 18 / 09 / 10  
Rosa Luiza Passari  
Secretária

LEI COMPLEMENTAR – Nº. 002.  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

**“Dispõe sobre a criação de cargos efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 63, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Esta lei dispõe sobre a criação de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba.

**Artigo 2º** - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, sob o regime estatutário, 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Diretor Jurídico, Referência C3, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Oficial Geral de Secretaria, Referência C2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, que passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.785, de 12 de Abril de 1.999.

**Artigo 3º** - O Anexo III da Lei Municipal nº 1.785, de 12 de Abril de 1.999, com as alterações decorrentes de leis posteriores, passa a vigorar de acordo com os valores constantes da tabela anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

## TABELA I

### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	SERVENTE	C 1
01	OFICIAL GERAL DE SECRETARIA	C 2
01	DIRETOR DE FINANÇAS	C 3
01	DIRETOR JURÍDICO	C 3

### ANEXO III

#### TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
C 1	R\$ 542,78
C 2	R\$ 2.652,83
C 3	R\$ 3.094,98

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de setembro de 2010.

*12/09/10*  
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI  
PREFEITA MUNICIPAL